



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.289 /

**“DENOMINA PAULO BENEDITO DE OLIVEIRA A  
ATUAL RUA "N" DO LOTEAMENTO SÃO  
SEBASTIÃO II.”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E  
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada **PAULO BENEDITO DE  
OLIVEIRA** a atual rua "N" do loteamento São Sebastião II, com início na Rua Joaquim  
Pereira Filho e término na Rua João Saveri de Simoni, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,  
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE NOVEMBRO DE 2000.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no “JORNAL DA CIDADE”, edição nº 2552, de 21/11/00.